

AUTÓGRAFO Nº 38/2025
(Projeto de Lei nº 61/2025)

“Denomina o Centro de Convivência do Idoso II, conforme específica”

(Preâmbulo usual)

Art. 1º - Fica denominado **“Centro de Convivência do Idoso II Sr. Mizael Urbano da Cunha”** o próprio público, localizado à Rua Antônio Gonçalves Dantas, 125 - Vila Palmira, nesta cidade de Socorro – S.P.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício de Oliveira Santos – Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário